DECISÃO ACERCA DA MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DA UA – Doc. EX.CL/1360(XLI)

O Conselho Executivo,

1. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1127(XXXIX), de Outubro de 2021, que solicita à Comissão, em estreita colaboração com o CRP, a criar um Grupo de Trabalho Conjunto constituído pelos Estados-Membros a nível de peritos e pela Comissão, por forma a fazer o balanço de todas as decisões tomadas na última década, conceber formas inovadoras de melhorar o acompanhamento da implementação das decisões dos órgãos deliberativos;

2. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1150(XL), que solicitou à Comissão a organizar um retiro conjunto do CRP-Comissão, precedido de reuniões preparatórias para o Grupo de Trabalho Conjunto a nível de peritos e a apresentar um relatório ao Conselho Executivo em Julho de 2022;

3. **FELICITA** a Comissão e os Estados-Membros pela criação do Grupo de Trabalho Conjunto para a Monitorização, Avaliação e Elaboração de Relatórios sobre a Implementação das Decisões dos Órgãos Deliberativos da UA;

4. **TOMA NOTA** do relatório da primeira reunião do Grupo de Trabalho Conjunto para a Monitorização, Avaliação e Elaboração de Relatórios sobre a Implementação das Decisões dos Órgãos Deliberativos da UA que se realizou de 25 a 27 de Abril de 2022 em Adis Abeba e das recomendações nele contidas; apresentado provisoriamente como trabalho em curso para a plena implementação da supracitada Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1150(XL);

5. **TOMA NOTA AINDA** da informação actualizada apresentada pela Comissão, que analisa os progressos na elaboração de uma metodologia para a monitorização, avaliação e elaboração de relatórios sobre a implementação das decisões dos Órgãos Deliberativos da UA, incluindo os instrumentos electrónicos já desenvolvidos nesse sentido;

6. **CONSCIENTE** dos desafios enfrentados na organização do retiro conjunto do CRP/Comissão no primeiro semestre de 2022;

7. **SOLICITA** ao Grupo de Trabalho Conjunto a continuar o seu trabalho, a um ritmo acelerado, de acordo com uma representação aberta de Peritos dos Estados-Membros, com vista a elaborar as recomendações propostas e a metodologia contida no seu relatório acima mencionado;

8. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para organizar o referido retiro no segundo semestre de 2022, por forma a analisar os resultados dos trabalhos do Grupo de Trabalho Conjunto e a apresentar um relatório à 42.ª Sessão do Conselho Executivo em Fevereiro de 2023;

9. **SOLICITA AINDA** à Comissão, com o apoio do Grupo de Trabalho Conjunto, a tomar as medidas necessárias para o reforço da coordenação entre os departamentos da CUA, outros Órgãos da UA e os Estados-Membros quanto ao processo de Monitorização e Avaliação das decisões através de relatórios harmonizados, eficazes e conjuntos; incluindo os esforços em curso do Subcomité do CRP de Normas, Padrões e Credenciais para o estudo sobre a categorização das decisões da União;

10. **ORIENTA** o CRP, através dos competentes Subcomités, a analisar as implicações financeiras para a plena implementação da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1150(XL), incluindo a organização do Retiro entre o CRP e a Comissão no segundo semestre de 2022 e para facilitar o trabalho do Grupo de Trabalho Conjunto.